

Desafeta áreas com ocupação consolidada para fins de regularização fundiária da Vila dos Herdeiros e do Recanto do Sabiá.

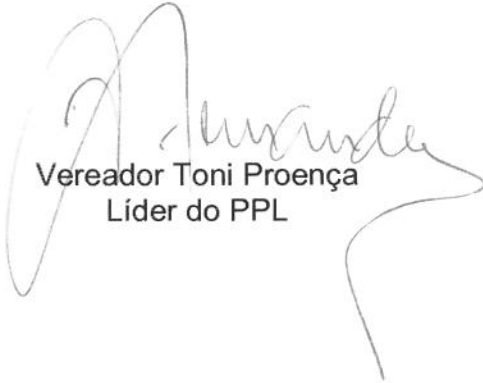
EMENDA N° 1

Art. 1º. Dá nova redação ao Art. 2º, como segue:

“Art. 2º. Fica excluída do gravame de Área de Parque Natural, por desafetação, a ocupação consolidada denominada Recanto do Sabiá, para fins de regularização fundiária, resguardada a área do CTG Peão Campeiro, situada na Avenida Antônio Severino”.

JUSTIFICATIVA

A comunidade do Recanto do Sabiá dispõe de um único espaço de lazer e cultura. Este espaço é o Centro de Tradições Gaúchas Peão Campeiro. Numa comunidade socialmente deprimida, cabe ao CTG ofertar aos seus moradores o acesso à cultura que o Poder Público não consegue oferecer. É o CTG Peão Campeiro o ponto de encontro e convivência da comunidade, onde há anos são desenvolvidos projetos para agregar a comunidade em ações seguras e saudáveis. É este espaço simples mas importante da comunidade do Recanto do Sabiá que queremos preservar.


Vereador Toni Proença
Líder do PPL



R. Dole Mil e Sessenta e Sete

R. Arroio Feij

© 2011 Inav/Geosistemas/SRI

© 2011 MapLink/Tele Atlas

Google